

Processo nº 41.167
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 238/2017
Aprovado em 28.3.2017

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto de Educação e Saber, no município de Mercês.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto de Educação e Saber, no município de Mercês, localizado na Rua Presidente Vargas, 49, Centro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 33.878
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 245/2017
Aprovado em 29.3.2017

Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola José Alves de Assis, de Ipatinga.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola José Alves de Assis da APAE, município de Ipatinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 32.050
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 248/2017
Aprovado em 29.3.2017

Manifesta-se sobre recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba e reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Ensino Especial da APAE, no município de Janaúba.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Ensino Especial da APAE, no município de Janaúba, igualmente pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto, a partir de 28.3.2016.

É o parecer.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 38.157
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 250/2017
Aprovado em 29.3.2017

Examina processo referente a pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agroecológica de Araçuaí, no município de Araçuaí.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agroecológica de Araçuaí, no município de Araçuaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora
06 947177 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO CEEPS Nº004/2017, DE 06 DE ABRIL de 2017.

Dispõe sobre as entidades que habilitaram para o processo de eleição do Conselho Estadual da Economia Solidária de Minas Gerais –CEEPS/ MG.

Art.1º A Comissão Especial de Coordenação do processo de Eleição das Entidades Cíveis do Conselho Estadual de Economia Popular Solidaria do Estado de Minas Gerais – CEEPS-MG, vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, reunida em 04 de abril, conforme publicado na Resolução 002/2017, no Capítulo III, em seu artigo 4º, habilitou as seguintes entidades:

I. EES Bag Work
II. Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais
III. Cooperativa Central Rede Solidária dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis de MG – REDESOL
IV. Cooperativa de Confeções e Artes – COONARTE
V. Cooperativa de Trabalhadores de Pessoas com Deficiência – COOPEDEF
VI. Cooperativa dos Recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos de Materiais Recicláveis de Uberaba – COOPERU
VII. Cooperativa Solidária dos Recicladores e Grupos Produtivos do Barreiro – COOPERSOLI
VIII. EES Courosin Indústria e Comércio Ltda.
IX. EES Margaridas
X. EES Grupo Nepomuceno
XI. Instituto Marista de Solidariedade
XII. Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável – INSEA
XIII. Instituto Sociocultural Maná
XIV. EES Mãos de Fada
XV. Núcleo de Estudos sobre o Trabalho Humano da Universidade Federal de Minas Gerais – NESTH
XVI. EES Oficina da Bolsa
XVII. Providência Nossa Senhora da Conceição
XVIII. Rede Mineira de Educadores em Economia Popular Solidária – REMEEPS
XIX. União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais – UNICAFES
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2017.
Antônio Roberto Lambertucci
Presidente do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária

06 947395 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Atos do Senhor Secretário

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora: MASP 368.140-0 – Eliana Freitas, AGT0R, por 04 (quatro) meses referentes ao 4º e 5º quinquênios, a partir de 18/05/2017.

06 947059 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Djaniro Silva

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG -COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 060417-0301, 060417-0302, 060417-0303 e 060417-0304.

06 947434 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 034, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Determina a Taxa de Custo de Capital da Companhia de Gás de Minas Gerais para o Primeiro Cielo Tarifário da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 39, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016;

Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

Considerando o disposto no item 14.5 do Contrato de Concessão firmado entre a Gasmig e o Estado de Minas Gerais, que estabelece a responsabilidade do poder Concedente na elaboração da revisão tarifária periódica da Concessionária Gasmig, bem como os prazos para a primeira revisão tarifária e suas revisões subsequentes.

Considerando a Consulta Pública da Taxa de Custo de Capital da Revisão Tarifária Periódica da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, estabelecida pela Resolução SEDE nº 09, de 20 de julho de 2016 e realizada no período de 25 de julho e 19 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a Taxa de Custo de Capital da Concessionária do Serviço de Distribuição de Gás de Minas Gerais, a Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, em 10,02%, conforme definido na Nota Técnica SEDECTES nº 01/2017.

§ 1º O valor da Taxa de Custo de Capital está definido em termos reais e depois de impostos e deverá ser aplicado sobre a base de remuneração regulatória líquida da companhia, permitindo ao prestador do serviço de distribuição de gás de Minas Gerais obter as receitas necessárias para cumprir com os compromissos da dívida, com o pagamento do imposto de renda e obter um retorno adequado com o risco de sua atividade.

§ 2º Esse valor da Taxa de Custo de Capital é válido para a Revisão Tarifária para o Primeiro Cielo Tarifário da GASMIG
§ 3º A Nota Técnica SEDECTES nº 01/2017 está disponível na página eletrônica da SEDECTES, na seção Distribuição de Gás (www.tecnologia.mg.gov.br)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2017.

MIGUEL CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

06 947265 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
PORTARIA PRE Nº 023/2017

DESLIGA MEMBRO DE CÂMARA DE ALESSSORAMENTO
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Art. 15 do Decreto nº 45.837, de 23 de dezembro de 2011, Resolve:
Art. 1º - Desligar, a pedido, o Professor Dr. Mauricio Alves Loureiro da

função de membro da Câmara de Projetos Especiais – CPE, em razão da sua nomeação para integrar a Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE pelo período de 01/03/2017 a 28/02/2019. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

06 947387 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato assinado pelo Magnífico Reitor
Ato nº 082/2017 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DESIGNA nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
Centro de Ciências Humanas - CCH
Professor de Educação Superior – Nível I
Para o Período de 07/04/2017 a 11/07/2017
Masp 1074281-5 – Rogério Giovanni Soares Ferreira, Introdução à Filosofia, Filosofia, 66h/a.

06 947397 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATOS ASSINADOS PELO VICE-REITOR
PROF. JOSE EUSTÁQUIO DE BRITO
ATO N.º 1764/2017 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de ISLEI MARIANO CORREA HAMMER, Masp n.º 1333880-1, da Escola de Música, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 05/04/2017 a 31/12/2017.
ATO N.º 1773/2017 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de OTAVINO ALVES DA SILVA, Masp n.º 1382122-8, da Unidade Acadêmica de Divinópolis/Ciáudio, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 31/12/2017.
ATO N.º 1781/2017 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ALINE DA FONSECA S A E SILVEIRA, Masp n.º 1415777-0, da Unidade Acadêmica de Caranala, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 05/04/2017 a 31/12/2017.

ATO N.º 1765/2017 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora MEIRILENE RODRIGUES DOS SANTOS, Masp n.º 1272005-8, da Escola de Design, por um período de 120 dias, a partir de 10/03/2017.

ATO N.º 1771/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, INAIAN PIGNATTI TEIXEIRA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 012/2017, vaga 41, disciplina de Saúde Pública e Promoção de Saúde/ Biologia Celular/ Estágio Supervisionado II, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 06/04/2017 a 31/07/2017.

ATO N.º 1774/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GILBERTO DE MIRANDA LIMA, MASP n.º 0664802-6, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 012/2017, vaga 46, disciplina de Mecânica Clássica I e II/ Física I – Introdução aos Conceitos da Física/ Termodinâmica e Introdução a Física Estatística/ Eletro Magnetismo/ Física I, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 06/04/2017 a 31/12/2017.

ATO N.º 1778/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibituricê, ANA PAULA FERREIRA PEDROSO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 018/2017, vaga 28, disciplina de Mediação Didática I e II/ Organização da Educação Infantil/ CMC – Geografia II/ Educação de Jovens e Adultos, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 06/04/2017 a 31/12/2017.

ATO N.º 1772/2017 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA LAGUARDIA, Masp n.º 1224051-1, da Unidade Acadêmica de Campanha, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 007/2017, Vaga I, disciplina de História Antiga I: Oriente Próximo/ História Ibérica/ Geo-História/ Estágio Supervisionado I e II/ História Antiga II: Ocidente/ Laboratório de Ensino e Pesquisa em História I/ Temas de Histórias de Minas, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 05/04/2017.

ATO N.º 1775/2017 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, DALILA DE SOUZA FERREIRA, Masp n.º 1286666-1, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, disciplina de Zoologia de Vertebrados/ Metodologia Científica/ Análise de Impacto Ambiental, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 05/04/2017.

ATO N.º 1780/2017 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ALYSSON ANTONIO BORGES, Masp n.º 1009926-5, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, disciplina de Mecânica Aplicada/ Máquinas e Equipamentos de Mineração, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 05/04/2017.

ATO N.º 1782/2017 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de HELIO OLIVEIRA FERRARI, Masp n.º 1376380-0, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, no período de 06/04/2017 a 31/12/2017.

ATO N.º 1779/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba,

HELIO OLIVEIRA FERRARI, MASP n.º 1376380-0, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 017/2017, vaga 1, disciplina de Instrumentação Básica para Automação/ Sistemas Controlados/ Tópicos em Engenharia II/ Trabalho de Conclusão de Curso/ Análise de Sinais/ Processamento Digital de Sinais, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 06/04/2017 a 31/12/2017.

06 947447 - 1

ATOS ASSINADOS PELO VICE-REITOR
PROF. JOSE EUSTÁQUIO DE BRITO
ATO N.º 1158/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora MARA GALUPO DE PAULA PENNA, Masp n.º 1034012-3, Professor de Educação Superior, Nível III, Grau J, da Escola de Design, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 25/02/2017.
ATO N.º 1317/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora ANA AMELIA BORGES MAGALHÃES, Masp n.º 0799100-3, Professora de Educação Superior, Nível VI, Grau C, da Faculdade de Educação, referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 28/02/2017.
ATO N.º 1316/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor ALEX KIEFER DA SILVA, Masp n.º 0935992-8, Analista Universitário, Nível II, Grau A, da Escola de Música, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 20/01/2017.

ATO N.º 1735/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora JUNIA BENIGNA MIRANDA CAMILLOZZI, Masp n.º 0976823-5, Analista Universitário, Nível II, Grau A, da Faculdade de Educação, referente ao 4ºquinquênio de exercício, a partir de 02/04/2017.

ATO N.º 1768/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora CLAUDIA ETRUSCO TAVARES, Masp n.º 0554467-1, Analista Universitário, Nível I, Grau D, da Reitoria, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 08/06/2013, para regularização da situação funcional.

ATO N.º 1769/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora CLAUDIA ETRUSCO TAVARES, Masp n.º 0554467-1, Analista Universitário, Nível I, Grau D, da Reitoria, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 13/01/2016, para regularização da situação funcional.

06 947449 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que:

I. O resultado dos recursos contra a retificação da composição da Comissão Examinadora publicada no dia 01/04/2017, é o que se segue:

PROTOCOLO	SITUAÇÃO
1	Indeferido
2	Indeferido

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017.

Dijon Moraes Júnior
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

06 947073 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 2017
COMUNICADO DE PERÍCIA O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Delegada nº 84, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de dezembro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para COMUNICAR os representantes legais da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontram-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para a realização de perícia metroológica, com base na Lei nº 9933/1999 e Portaria INMETRO 157/2002, em produto procedente dessa empresa. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. No caso de o representante da empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. A amostra periciada será doada a uma das instituições de caridade cadastradas neste Órgão ou descartada, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário, do produtor, no prazo de vinte e quatro horas. A perícia será realizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Cinco. Contagem-MG. Fone: 31-3399-7129 no dia 28.04.2017 às 10h.
PRODUTO: PASTA DE ALHO – TERMO DE COLETA Nº 1142506. MARCA: SABORAÍ/ “3Kg” - EMBALAGEM PLÁSTICA. LOCAL DA COLETA: MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. BR-459, FÁTIMA- POUZO ALEGRE/MG. Publique-se, consoante relação abaixo. Contagem 05 de Abril de 2017.
FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO- Diretor-Geral do IPEM/MG.
COMUNICADO DE PERÍCIA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1.	SABORAÍ COMÉRCIO LTDA - EPP	04.655.935/0001-67

Contagem, 05 de Abril de 2017
Fernando Antônio França Sette Pinheiro
DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

06 946999 - 1

ATO Nº 037 /2017-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor MASP: 1216834-0, MATHEUS AUGUSTO SILVA OLIVEIRA, cargo AFGMQ, por 02 meses, ref. ao 1º qq de 03/04/2017 a 01/06/2017;

06 947336 - 1

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2017
COMUNICADO DE PERÍCIAO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Delegada nº 84, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de dezembro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para COMUNICAR os representantes legais da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontram-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para a realização de perícia metroológica, com base na Lei nº 9933/1999 e Portaria INMETRO 157/2002, em produto procedente dessa empresa. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. No caso de o representante da empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. A amostra periciada será doada a uma das instituições de caridade cadastradas neste Órgão ou descartada, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário, do produtor,